

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO EXTRA DE QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0178/2026

Em, 9 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 140.934,00 (Cento e Quarenta Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	361	1003	2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000139	3190.13	99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			65.200,00
			Total da Ação
			65.200,00
12	361	1003	2017 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
0000242	3190.13	99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			15.200,00
			Total da Ação
			15.200,00
			Total da Unidade Orçamentária
			80.400,00
21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1004	2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000580	3190.13	99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			56.300,00
			Total da Ação
			56.300,00
			Total da Unidade Orçamentária
			56.300,00
21.401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04	122	2001	2065 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
0000874	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			4.234,00
			Total da Ação
			4.234,00
			Total da Unidade Orçamentária
			4.234,00
			Total de Suplementações 140.934,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.934,00 (Cento e Quarenta Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	361	1003	1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental
0000106	4490.52	99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			10.000,00
0000107	4490.52	99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			15.200,00
			Total da Ação
			25.200,00
12	361	1003	1004 Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares
0000112	4490.51	99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES
			55.200,00
			Total da Ação
			55.200,00
			Total da Unidade Orçamentária
			80.400,00
21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	305	1004	2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
0000674	3190.11	99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			10.000,00
			Total da Ação
			10.000,00
10	303	1004	2050 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
0000695	3190.11	99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			6.300,00
			Total da Ação
			6.300,00
10	302	1004	2051 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Emendas Parlamentares
0000713	3390.36	99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			40.000,00
			Total da Ação
			40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			56.300,00
21.401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04	122	2001	2065 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
0000876	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			4.234,00
			Total da Ação
			4.234,00
			Total da Unidade Orçamentária
			4.234,00
			Total de Anulações 140.934,00
			Total de Outras Fontes 0,00
			Total Geral de Fontes 140.934,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeito